PROCESSO LICITATÓRIO Nº 205/2025

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 205/2025

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. Nº 75, INCISO II DA LEI Nº 14.133/2021

O **MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE (SC)**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n.º 78.505.591/0001-46, com sede administrativa na Avenida São Luiz, n.º 531, Centro, neste ato representado por seu Prefeito, Sr. **EVERALDO LUIS CASONATTO**, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que realizará licitação na modalidade Dispensa de Licitação, processada e julgada consoante art. 75, II da Lei nº. 14.133/2021 e as exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	***DIA 05/12, ÀS 17:00 HORAS***
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF
ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	compras@uniaodooeste.sc.gov.br
LINK DO EDITAL:	https://uniaodooeste.sc.gov.br/licitacoes/

1. DO OBJETO

Constitui o objeto desta Dispensa a **AQUISIÇÃO DE BOLO RECHEADO DESTINADO À COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, A REALIZAR-SE EM 04 DE JANEIRO DE 2026.**

1.2. Compõem este Edital, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.2.1 – ANEXO I – ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

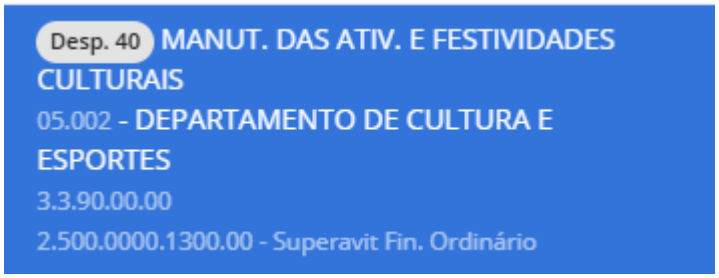
1.2.2 - ANEXO II - TERMO DE REFERÊNCIA

1.2.3 - ANEVO III - MODELO DE PROPOSTA

1.2.4 – ANEXO IV – DECLARAÇÃO UNIFICADA

2. DO OBJETO

2.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Poder Executivo Municipal de União do Oeste/SC, para exercício de 2025, na classificação abaixo:



3. DO VALOR ESTIMADO

3.1. Para o processo de contratação que segue, foi adotado o parcelamento da solução com MENOR PREÇO POR ITEM.

3.2. – O valor unitário estimado para cada item é de acordo com a tabela a seguir:

DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.
BOLO RECHEADO Especificações: - Produto confeccionado com massa tipo pão de ló à base de leite, isenta de gordura, apresentando altura final aproximada de 10 cm. - Recheios artesanais variados, distribuídos em camadas de aproximadamente 2 cm cada, incluindo: creme de leite condensado, brigadeiro tradicional, brigadeiro	Kg	300	R$40,66

branco, beijinho, creme de quatro leites, creme de bombom e creme sabor alpino. - A finalização é realizada com cobertura de chantilly acrescido de leite ninho, garantindo textura leve e sabor característico. - Serão 300kg no total, dividindo em embalagens de 06kg cada, contendo três camadas de massa e duas camadas de recheio. O bolo deve ser no formato retangular.			

4. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

4.1. A presente **DISPENSA** ficará **ABERTA POR UM PERÍODO DE 03 (TRÊS) DIAS ÚTEIS**, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: compras@uniaodooeste.sc.gov.br, preferencialmente fazendo referência a DISPENSA DE Nº 205/2025.

4.2. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **05/12/2025 às 17:00hrs.**

4.3 Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

- **Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:**

a) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.

Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:

"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida

pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha, o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **Qualificação Técnica/Operacional:**

a) O fornecedor deve apresentar um **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove que a proponente já executou a entrega dos serviços/materiais pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.

b) Alvará Sanitário ou **Licença Sanitária** atualizada, emitido pela Vigilância Sanitária local, comprovando que a empresa está autorizada a manipular e produzir alimentos.

4.4. Proposta de Preço/Cotação:

4.4.1 A Proposta de preço deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo III deste Edital.

4.4.2 As propostas de preço que não estiverem em consonância com as exigências deste Edital serão desconsideradas julgando -se pela desclassificação.

4.4.3 Os preços ofertados não poderão exceder os valores unitários, constantes neste Edital. Devendo obedecer ao valor estipulado pela administração.

5. DO PAGAMENTO E PRAZO DE ENTREGA

5.1. O pagamento ocorrerá em **até 30 (trinta) dias após a entrega do material**, mediante apresentação de nota fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

5.2. Para realização dos pagamentos, o licitante vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação.

5.3. O prazo de início de execução da oficina, será conforme edital e Solicitação de Fornecimento expedida pelo Departamento de Compras e Licitações.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1. Poderá o Município revogar o presente Edital da Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

6.2. Eventual revogação ou anulação do procedimento de intenção de Dispensa de Licitação, não gera direito à indenização, ressalvada o disposto no parágrafo único do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.3. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência do licitante proponente, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e devidamente aceito pelo Município.

Município de União do Oeste (SC), em 02 de dezembro de 2025.

EVERALDO LUIS CASONATTO

Prefeito Municipal

EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934

Assinado de forma digital por EVERALDO LUIS CASONATTO:75815699934
Dados: 2025.12.02 13:59:43 -03'00'

ANEXO I

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XX c/c art. 18, §§ 1º e 2º

1. Informações Básicas:

Estudo Técnico Preliminar – Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

2. Contatos:

E-mail: educacao@uniaodooeste.sc.gov.br

Telefone: (49) 3348-1225

Responsável(is): Ivan Carlos Girotto

3. – OBJETO:

Estudo Técnico Preliminar para tratar da necessidade da **AQUISIÇÃO DE BOLO RECHEADO DESTINADO À COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, A REALIZAR-SE EM 04 DE JANEIRO DE 2026.**

4. – DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO, CONSIDERANDO O PROBLEMA A SER RESOLVIDO SOB A PERSPECTIVA DO INTERESSE PÚBLICO:

O Município de União do Oeste promoverá, no dia 04 de janeiro de 2026, a comemoração oficial do aniversário do Município, evento tradicional e de grande escala, destinado a todos os munícipes. Trata-se de uma festividade amplamente participativa e de caráter comunitário, que demanda organização estruturada e fornecimento adequado de alimentação, incluindo a oferta de bolo recheado em quantidade suficiente para atender ao público presente.

Atualmente, o Município não possui processo licitatório vigente que contemple a aquisição de bolos ou produtos semelhantes em volume compatível com a demanda necessária para o evento. Diante disso, torna-se imprescindível a realização de procedimento licitatório específico para suprir esta necessidade, garantindo eficiência, padronização e regularidade no fornecimento.

A contratação é, portanto, necessária para viabilizar a realização da festividade municipal,

garantindo a adequada distribuição do bolo aos munícipes e contribuindo para o fortalecimento das ações de integração social e valorização da identidade local. Trata-se de medida que assegura planejamento, organização e eficiência no uso dos recursos públicos, atendendo ao interesse coletivo e ao princípio da continuidade dos serviços destinados à população.

Considerando que o objeto será adquirido em parcela única, não há justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços. Assim, opta-se pela realização de Dispensa de licitação, em um único lote, para aquisição total do quantitativo necessário, assegurando economicidade, competitividade e atendimento integral ao evento comemorativo.

5. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO:

Previsão na Lei Orçamentária Anual – LOA Lei nº 1.276 de 01 de novembro de 2024.

6. – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO:

O objeto deve ser entregue com as mesmas especificações constantes no Termo de Referência e Edital a ser elaborado e seus anexos.

São de responsabilidade da empresa todos os impostos, taxas, licenças e registros dos órgãos públicos municipais, estaduais e federais, que se fizerem necessários, bem como as despesas com frete e recursos humanos (quando for o caso).

A licitante deverá apresentar as seguintes declarações/documentações:

PESSOA JURÍDICA:

Poderão participar deste processo de contratação empresas do ramo de atividade relacionada ao objeto, que não possuam registro de sanção que impeça sua contratação, bem como estejam devidamente regulares com as Fazendas Públicas Municipal, Estadual e Federal, com o FGTS e com a Justiça do Trabalho;

• Habilitação Jurídica:

a) Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e,

no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

b) Documento com foto do representante legal.

• Habilitação referente à regularidade fiscal e trabalhista:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas conforme o caso; (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/cnpjreva/cnpjreva_solicitacao.asp);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria- Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional. (Link para consulta: https://solucoes.receita.fazenda.gov.br/servicos/certidaointernet/pj/emitir);

c) Prova de regularidade com a Fazenda Estadual/Distrital de Santa Catarina e do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei. (Link da Fazenda Estadual de Santa Catarina: https://sat.sef.sc.gov.br/tax.NET/Sat.CtaCte.Web/SolicitacaoCnd.aspx);

d) Prova de regularidade com a Fazenda Municipal/Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre; Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Municipal/Distrital relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

e) Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) expedido pela Caixa Econômica Federal; (Link para consulta: https://consulta-crf.caixa.gov.br/consultacrf/pages/consultaEmpregador.jsf;

f) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (ou positiva com efeitos de negativa) de Débitos Trabalhistas (CNDT), emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei Federal 12.440/11 e na Resolução Administrativa 1.470/11 do Tribunal Superior do Trabalho. (Link para consulta: https://cndt-certidao.tst.jus.br/inicio.faces);

g) Prova de Regularidade com TCU, CNJ (Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade, CEIS (Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e CNEP (Cadastro Nacional de Empresas Punidas) mediante consulta junto ao Tribuna de Contas da União. (link para consulta: https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/);

• Habilitação referente a avaliação econômico-financeira:

a) Comprovação da condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, através de certidão expedida pela JUNTA COMERCIAL ou pelo REGISTRO CIVIL DE PESSOAS JURÍDICAS, conforme o caso, para fins de aplicação dos procedimentos definidos na Lei Complementar 123/06, sendo dispensado caso a licitante não seja enquadrada.

Nota 01. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
Nota 02. Será aplicado no presente edital o entendimento adotado pelo TCU (Tribunal de Contas da União), no Acórdão nº 1211/2021:
"Acórdão 1211/2021 Plenário (Representação, Relator Ministro Walton Alencar Rodrigues) Licitação. Habilitação de licitante. Documentação. Documento novo. Vedação. Definição. A vedação à inclusão de novo documento, prevista no art. 43, § 3º, da Lei 8.666/1993 e no art. 64 da Lei Federal nº 14.133/2021 (nova Lei de Licitações), não alcança documento ausente, comprobatório de condição atendida pelo licitante quando apresentou sua proposta, que não foi juntado com os demais comprovantes de habilitação e da proposta, por equívoco ou falha,

o qual deverá ser solicitado e avaliado pelo pregoeiro".

- **<u>Qualificação Técnica/Operacional:</u>**

c) O fornecedor deve apresentar um **Atestado de Capacidade Técnica** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado em nome da empresa, que comprove que a proponente já executou a entrega dos serviços/materiais pertinentes e compatíveis com o objeto deste edital.

d) Alvará Sanitário ou **Licença Sanitária** atualizada, emitido pela Vigilância Sanitária local, comprovando que a empresa está autorizada a manipular e produzir alimentos.

7. – DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, INCLUSIVE DAS EXIGÊNCIAS RELACIONADAS À MANUTENÇÃO E À ASSISTÊNCIA TÉCNICA, <u>QUANDO FOR O CASO</u>:

A solução contempla o fornecimento de bolo recheado destinado à comemoração oficial do aniversário do Município de União do Oeste. O objeto será adquirido em lote único, compreendendo bolos prontos para consumo, com aproximadamente 6kg cada unidade, produzidos com massa tipo pão de ló e recheios artesanais, conforme especificações técnicas. O total contratado será de 300kg de bolo.

A contratada deverá realizar toda a produção, manipulação, armazenamento e transporte dos alimentos em conformidade com as normas sanitárias vigentes, especialmente a RDC nº 216/2004, apresentando Alvará Sanitário atualizado, responsável técnico habilitado e evidências de capacitação em boas práticas de manipulação. O transporte deverá garantir condições adequadas de higiene, proteção e temperatura, assegurando a integridade do produto até sua entrega.

A entrega deverá ocorrer no Salão Comunitário de União do Oeste, às 14h30 do dia 04 de janeiro de 2026, sendo de responsabilidade da contratada o acondicionamento e a proteção dos bolos, entregando-os devidamente embalados, identificados e prontos para distribuição.

Por se tratar de alimento pronto, não se aplica manutenção técnica. Entretanto, a contratada deverá prestar assistência imediata caso haja irregularidades, falta de conformidade, danos ou qualquer comprometimento da qualidade do produto, realizando substituição ou correção sem custos adicionais à Administração.

8. – RELAÇÃO DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
01	**BOLO RECHEADO** Especificações: - Produto confeccionado com massa tipo pão de ló à base de leite, isenta de gordura, apresentando altura final aproximada de 10 cm. - Recheios artesanais variados, distribuídos em camadas de aproximadamente 2 cm cada, incluindo: creme de leite condensado, brigadeiro tradicional, brigadeiro branco, beijinho, creme de quatro leites, creme de bombom e creme sabor alpino. - A finalização é realizada com cobertura de chantilly acrescido de leite ninho, garantindo textura leve e sabor característico. - Serão 300kg no total, dividindo em embalagens de 06kg cada, contendo três camadas de massa e duas camadas de recheio. O bolo deve ser no formato retangular.	Kg	300

9. –JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO:

Para o processo de contratação que segue, não será adotado o parcelamento da contratação, adquirindo através de dispensa eletrônica sem adotar o SRP.

10. – CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não existe no momento contratações correlatas e interdependentes.

11. – DEMONSTRAÇÃO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL, SEMPRE QUE ELABORADO, DE MODO A INDICAR O SEU ALINHAMENTO COM O PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO:

Considerando que o Município de União do Oeste, recentemente formalizou a adoção dos procedimentos previstos na Lei nº 14.133, até o presente momento, o município ainda não possui o Plano Anual de Contratações.

12. – DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS:

A contratação visa garantir a aquisição, em lote único, de bolos recheados necessários para a comemoração do aniversário do Município, permitindo melhor organização da demanda e obtenção de preços mais vantajosos por meio da competição entre fornecedores. A compra centralizada assegura economicidade, evitando aquisições fracionadas, custos adicionais de logística e desperdícios decorrentes de múltiplas contratações.

O fornecimento por empresa especializada possibilita melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração, que não necessita mobilizar equipes próprias para a produção, manipulação ou transporte dos alimentos, atividades que exigem estrutura e capacitação específica. Dessa forma, os servidores podem concentrar-se nas atividades organizacionais do evento e em outras funções essenciais da gestão pública.

Quanto aos recursos materiais e financeiros, a solução contratada elimina a necessidade de aquisição de insumos, equipamentos ou utensílios para produção interna, reduzindo custos e riscos sanitários. A entrega dos produtos já prontos para consumo assegura eficiência, padronização da qualidade e agilidade na execução do evento.

Assim, espera-se alcançar resultados que conciliem economia de recursos públicos, segurança alimentar, eficiência operacional e melhor aproveitamento das equipes e estruturas da Administração Municipal.

13. – DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, INCLUÍDOS REQUISITOS DE BAIXO

CONSUMO DE ENERGIA E DE OUTROS RECURSOS, QUANDO APLICÁVEL:

A aquisição de bolos prontos para consumo apresenta impactos ambientais de baixa magnitude, relacionados principalmente ao uso de embalagens, transporte e descarte de resíduos orgânicos e materiais. Para minimizar esses efeitos, a contratada deverá adotar medidas mitigadoras compatíveis com boas práticas ambientais.

Os produtos deverão ser entregues em embalagens adequadas e seguras, preferencialmente fabricadas com materiais recicláveis ou de menor impacto ambiental. A contratada deve observar o uso racional de recursos como água, energia e insumos durante o processo produtivo, priorizando práticas de eficiência, quando aplicável.

Quanto ao transporte, recomenda-se que seja realizado de forma organizada e otimizada, reduzindo deslocamentos desnecessários e, consequentemente, a emissão de gases poluentes. Durante a entrega e consumo, a Administração Municipal adotará procedimentos de descarte correto de resíduos sólidos e orgânicos, conforme as orientações da coleta local, incentivando a separação adequada e o envio de materiais recicláveis para reaproveitamento.

14. – POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Este estudo técnico preliminar busca, subsidiar a elaboração do Termo de Referência e consolidações. Dessa forma, considerando o conjunto de informações apresentadas, conclui-se pela viabilidade da contratação, no que tange aos aspectos de benefícios almejados, e, principalmente, o alcance dos objetivos institucionais com eficiência.

Com base nas informações levantadas ao longo do ETP, declaramos a viabilidade de contratação da solução, através de Processo Licitatório.

Município de União do Oeste (SC), em 28 de novembro de 2025.

Ivan Carlos Girotto

Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

Lei Federal nº 14.133/2021: art. 6º, XXIII c/c art. 40, §§ 1º e 4º

1. DO OBJETO:

O objeto do presente Termo de Referência é **AQUISIÇÃO DE BOLO RECHEADO DESTINADO À COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, A REALIZAR-SE EM 04 DE JANEIRO DE 2026.**

1.2. Natureza do objeto:

(X) Comum ( ) Especial ( ) Não se aplica

1.3. Compreende-se que a contratação deverá ser licitada pela modalidade:

( ) Pregão ( ) Concorrência ( ) Leilão ( ) Concurso ( ) Diálogo Competitivo (x) Não se aplica

1.3.1. Registro de Preços:

( ) SIM (x) NÃO

1.4 Será realizada uma contratação direta?

(x) SIM ( ) NÃO

1.4.1 Se sim, qual?

(x) Dispensa ( ) Inexigibilidade

2. DESCRIÇÃO DETALHADA DOS BENS A SEREM ADQUIRIDOS:

DESCRIÇÃO	UND.	QTD	VALOR UNIT.

BOLO RECHEADO Especificações: - Produto confeccionado com massa tipo pão de ló à base de leite, isenta de gordura, apresentando altura final aproximada de 10 cm. - Recheios artesanais variados, distribuídos em camadas de aproximadamente 2 cm cada, incluindo: creme de leite condensado, brigadeiro tradicional, brigadeiro branco, beijinho, creme de quatro leites, creme de bombom e creme sabor alpino. - A finalização é realizada com cobertura de chantilly acrescido de leite ninho, garantindo textura leve e sabor característico. - Serão 300kg no total, dividindo em embalagens de 06kg cada, contendo três camadas de massa e duas camadas de recheio. O bolo deve ser no formato retangular.	Kg	300	R$40,66

3. JUSTIFICATIVA E OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO:

O Município de União do Oeste promoverá, no dia 04 de janeiro de 2025, a comemoração oficial do aniversário do Município, evento tradicional e de grande escala, destinado a todos os munícipes. Trata-se de uma festividade amplamente participativa e de caráter comunitário, que demanda organização estruturada e fornecimento adequado de alimentação, incluindo a oferta de bolo recheado em quantidade suficiente para atender ao público presente.

Atualmente, o Município não possui processo licitatório vigente que contemple a aquisição de bolos ou produtos semelhantes em volume compatível com a demanda necessária para o evento. Diante disso, torna-se imprescindível a realização de procedimento licitatório específico para suprir esta necessidade, garantindo eficiência, padronização e regularidade no fornecimento.

Considerando que o objeto será adquirido em parcela única, não há justificativa para adoção do Sistema de Registro de Preços. Assim, opta-se pela realização de Dispensa de licitação, em um único lote, para aquisição total do quantitativo necessário, assegurando economicidade, competitividade e atendimento integral ao evento comemorativo.

A contratação é, portanto, necessária para viabilizar a realização da festividade municipal, garantindo a adequada distribuição do bolo aos munícipes e contribuindo para o fortalecimento das ações de integração social e valorização da identidade local. Trata-se de medida que assegura planejamento, organização e eficiência no uso dos recursos públicos, atendendo ao interesse coletivo e ao princípio da continuidade dos serviços destinados à população.

4. SECRETARIA REQUISITANTE:

A presente contrataçaõ será destinada a atender as necessidades da Secretaria de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

5. CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

A forma e critério de julgamento a ser utilizada no presente certame será o menor preço por:

( ) item ( ); por lote; (x) global.

Para o presente processo de contratação, será adotado o critério de julgamento pelo menor preço por item.

6. CONDIÇÕES ESPECIAIS DE HABILITAÇÃO E CONTRATAÇÃO:

6.1. Condições especiais de habilitação (habilitação técnica e qualificação econômico-financeira) estão descritas no item no Estudo Técnico Preliminar de aquisição, com quantitativo mínimo de itens, e não será permitida a participação de Pessoa Física, uma vez que a mesma não conseguirá cumprir com os requisitos mínimos de contratação já

definidos na etapa do Estudo Técnico Preliminar.

6.2. O edital será elaborado após a conclusão do Estudo Técnico Preliminar e Termo de Referência, com isso, haverá um item em específico que constará toda a documentação necessária para a participação do licitante no processo licitatório, que deverá ser seguido precisamente.

7. MODO E CONDIÇÕES PARA A EXECUÇÃO DO OBJETO:

7.1. Por ocasião do recebimento do produto, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado por cada Secretaria, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade do mesmo e de rejeitá-lô, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.2. O aceite do serviço não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade, de qualidade ou técnico, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste Edital, verificadas posteriormente.

7.3. Caso o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

7.4. Caberá à proponente vencedora obedecer ao objeto do presente edital e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

7.5. Aceitar as condições de pagamento previstas neste edital, sendo que o valor constante no contrato administrativo será a única remuneração devida à licitante vencedora.

7.6. Por ocasião do recebimento dos serviços prestados, o órgão requisitante, por intermédio de servidor devidamente designado pela Secretaria requisitante, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade dos mesmos e de rejeitá-los, se estiverem em desacordo com as especificações do objeto licitado, estando a proponente vencedora obrigada a promover a devida regularização, observando-se os prazos contratuais.

7.7. Os serviços deverão ser executados conforme cronograma previamente aprovado pela Administração Pública, respeitando os prazos estabelecidos e evitando paralisações injustificadas.

7.8. Todos os materiais, ingredientes, insumos, equipamentos e mão de obra necessários para a produção, transporte e entrega do bolo recheado são de responsabilidade exclusiva da contratada, devendo obedecer aos padrões de qualidade exigidos e às normas sanitárias

vigentes.

7.9. A contratada deverá garantir a segurança e higiene em todas as etapas de manipulação, preparo e transporte do produto, observando rigorosamente as boas práticas de fabricação, acondicionamento adequado e manutenção da temperatura ideal até o momento da entrega.

7.10. A contratada deverá zelar pela integridade do produto e pelo patrimônio público, responsabilizando-se por quaisquer danos causados durante a entrega ou manuseio do bolo no local indicado pela Administração Municipal.

7.11. O produto deverá seguir rigorosamente as especificações definidas no Termo de Referência, incluindo peso, sabor, tipo de recheio, forma de decoração, apresentação e demais características solicitadas.

7.12. A produção do bolo deverá ser acompanhada por profissional habilitado, responsável técnico pela área de alimentos da empresa, com a devida emissão e apresentação do alvará sanitário, licença de funcionamento ou documento equivalente exigido pela vigilância sanitária local.

7.13. A entrega deverá ocorrer no prazo e horário estabelecidos pela Administração Municipal, garantindo que o produto esteja fresco e em perfeitas condições de consumo na data do evento comemorativo, marcado para 04 de janeiro de 2026.

7.14. A contratada deverá apresentar o produto para conferência imediata pelos servidores designados. Constatadas divergências ou irregularidades, deverá providenciar a substituição do item sem ônus adicional ao Município.

8. CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO:

a. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade das entregas realizadas, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATADA.

b. A verificação da adequação do fornecimento deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Termo de Referência.

c. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, conforme § 1° do art. 117 da Lei 14.133/2021.

d. A conformidade do item a ser entregue deverá ser verificada juntamente com o documento da Contratada que contenha a relação detalhada destes, de acordo com o

estabelecido neste Termo de Referência e na proposta, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso.

e. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela Contratada ensejará a aplicação de sanções administrativas na legislação vigente, podendo culminar em rescisão contratual, conforme disposto nos artigos 155 e 156 da Lei n° 14.133/2.

f. Fica designada a Servidora Teonila Conte Vicenzi, para exercer a fiscalização e o acompanhamento do objeto contratado, nos termos disciplinados nos art. 117 e §º da Lei nº 14.133/2021.

9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA DOS ITENS:

9.1. O presente objeto se enquadra como fornecimento contínuo?

( ) SIM (x) NÃO

9.1. A prestação dos serviços e o cumprimento do disposto neste instrumento serão fiscalizados pelo Município de União do Oeste, por intermédio dos secretários de cada pasta, que acompanharão a prestação do serviço/entrega do objeto, de acordo com o determinado, controlando os prazos estabelecidos para entrega do mesmo e apresentação de fatura, notificando à empresa vencedora a respeito de quaisquer reclamações ou solicitações havidas.

9.2. Resguardada a disposição do subitem precedente, a fiscalização representará o Município de União do Oeste e terá as seguintes atribuições:

a) Definir o objeto desta licitação, caracterizado por especificações e referências necessárias ao perfeito entendimento pelos licitantes.

b) Receber o serviço, verificando a sua conformidade com as especificações estabelecidas e da proposta, principalmente quanto ao modelo ofertado, quantidade, marca (se for o caso), etc.

c) Assegurar ao CONTRATADO acesso às suas dependências, por ocasião da entrega do serviço.

d) Agir e decidir em nome do Município de União do Oeste, inclusive, para rejeitar o(s) serviço(s) fornecido(s) em desacordo com as especificações exigidas.

e) Comunicar oficialmente à CONTRATADA quanto à rejeição do(s) serviços(s).

f) Certificar a Nota Fiscal correspondente somente após a verificação da perfeita compatibilidade entre o(s) produto(s) entregue(s) ao que foi solicitado.

g) Exigir da CONTRATADA o cumprimento rigoroso das obrigações assumidas.

h) Sustar o pagamento de faturas no caso de inobservância, pela CONTRATADA, de condições previstas neste instrumento.

i) Transmitir ordens e instruções, verbais ou escritas, à CONTRATADA, no tocante ao fiel cumprimento do disposto neste instrumento.

j) Solicitar a aplicação, nos termos deste instrumento, de multa(s) à CONTRATADA**.**

k) Instruir o(s) recurso(s) da CONTRATADA no tocante ao pedido de cancelamento de multa(s), quando essa discordar do Município de União do Oeste.

l) No exercício de suas atribuições fica assegurado à FISCALIZAÇÃO, sem restrições de qualquer natureza, o direito de acesso a todos os elementos de informações relacionados com o objeto deste instrumento, pelos mesmos julgados necessários.

10. DA FORMA DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento pela efetiva entrega do objeto deste instrumento será efetuado até o 30º (trigésimo) dia, à CONTRATADA, através da Tesouraria, mediante apresentação da Nota Fiscal correspondente, com a aceitação e atesto do responsável pelo recebimento do mesmo, juntamente com as comprovações de regularidade junto a Fazenda Federal, Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, FGTS e Justiça do Trabalho.

10.2. A Nota Fiscal correspondente deverá ser entregue pela CONTRATADA diretamente ao responsável pela fiscalização que somente atestará a realização dos serviços e liberará a Nota Fiscal para pagamento quando cumpridas, pela CONTRATADA, todas as condições pactuadas.

10.3. A contagem para o 30º (trigésimo) dia, previsto no caput, só iniciar-se-á após a aceitação dos serviços prestados pela fiscalização do Município de União do Oeste e cumprimento pela empresa de todas as condições pactuadas.

10.4. Para execução do pagamento, CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra bem legível, em nome do Município de União do Oeste, informando o número de sua conta corrente e agência Bancária, bem como o número da Ordem de Compra.

10.5. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, aquela será devolvida à CONTRATADA e o pagamento ficará pendente até que o mesmo providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento

iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando quaisquer ônus ao Município de União do Oeste.

10.6. A critério da Administração poderão ser descontados dos pagamentos devidos, os valores para cobrir despesas com multas, indenizações a terceiros ou outras de responsabilidade da CONTRATADA.

10.7. O Município de União do Oeste poderá sustar todo e qualquer pagamento do preço ou suas parcelas de qualquer fatura apresentada pela CONTRATADA caso verificadas uma ou mais das hipóteses abaixo e enquanto perdurar o ato ou fato sem direito a qualquer reajustamento complementar ou acréscimo, conforme enunciado:

10.8. A CONTRATADA deixe de acatar quaisquer determinações exaradas pelo órgão fiscalizador do Município de União do Oeste.

10.9. Não cumprimento de obrigação assumida, hipótese em que o pagamento ficará retido até que a CONTRATADA atenda à cláusula infringida.

10.10. A CONTRATADA retarde indevidamente a execução do serviço ou paralise os mesmos por prazo que venha a prejudicar as atividades do Município de União do Oeste.

10.11. Débito da CONTRATADA para com o Município de União do Oeste quer proveniente da execução deste instrumento, quer de obrigações de outros contratos.

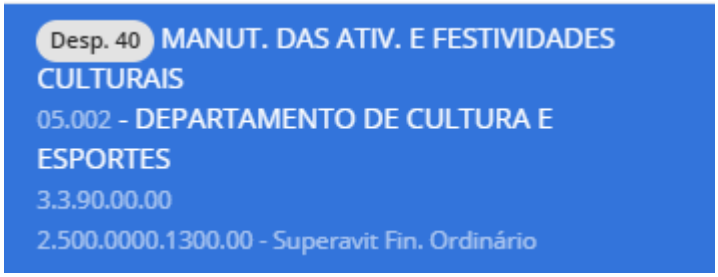
10.12. Em qualquer das hipóteses previstas nos parágrafos acima, ou de infração às demais cláusulas e obrigações estabelecidas neste instrumento.

10.13. Respeitadas as condições previstas neste instrumento, no caso de eventual atraso no pagamento por culpa do Município de União do Oeste, os valores devidos serão acrescidos de encargos financeiros de acordo com o índice de variação do União do Oeste do mês anterior ao do pagamento “pro rata tempore”, ou por outro índice que venha lhe substituir, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para o atraso.

10.14. Para execução do pagamento, a CONTRATADA deverá fazer constar na Nota Fiscal correspondente, emitida sem rasura, em letra legível, em nome do Município de União do Oeste, mediante transferência bancária, na agência e estabelecimento bancário a serem especificadas pela contratada na nota fiscal/fatura contém obrigatoriamente BANCO/INSTITUIÇÃO, CÓDIGO DO BANCO, Nº DA AGÊNCIA, TIPO DE CONTA, Nº DA CONTA, NOME DO 1º TITULAR, CPF/CNPJ.

11. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

As despesas decorrentes deste processo licitatório correrão por conta das dotações previstas na Lei Orçamentária do Exercício vigente 2025.



12. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADA DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, QUE PODERÃO CONSTAR DE ANEXO CLASSIFICADO, SE A ADMINISTRAÇÃO OPTAR POR PRESERVAR O SEU SIGILO ATÉ A CONCLUSÃO DA LICITAÇÃO:

DESCRIÇÃO	UND	QUANT.	COT. 01	COT. 02	COT. 03	VALOR UNIT. MÉDIO FINAL
BOLO RECHEADO Especificações: - Produto confeccionado com massa tipo pão de ló à base de leite, isenta de gordura, apresentando altura final aproximada de 10 cm. - Recheios artesanais variados, distribuídos em camadas de aproximadamente 2 cm cada, incluindo: creme de leite condensado,	KG	300	R$36,00	R$41,00	R$45,00	R$40,66

brigadeiro tradicional, brigadeiro branco, beijinho, creme de quatro leites, creme de bombom e creme sabor alpino. - A finalização é realizada com cobertura de chantilly acrescido de leite ninho, garantindo textura leve e sabor característico. - Serão 300kg no total, dividindo em embalagens de 06kg cada, contendo três camadas de massa e duas camadas de recheio. O bolo deve ser no formato retangular.						

Para definição do valor estimado e atendimento da necessidade administrativa, realizou-se pesquisa de preços junto a três empresas de municípios distintos, de modo a garantir maior abrangência comparativa e obter um valor médio confiável do mercado. As empresas consultadas apresentaram orçamentos compatíveis com as especificações solicitadas para a aquisição do bolo recheado destinado à comemoração do aniversário do Município de União do Oeste, a ocorrer em 04 de janeiro de 2026.

Com base nas quatro cotações recebidas, procedeu-se ao cálculo da média, metodologia adotada pela Administração para apuração do valor estimado conforme práticas previstas na Lei nº 14.133/2021. O valor médio obtido representa adequadamente o preço de mercado, garantindo segurança e transparência no processo de contratação.

Dessa forma, a contratação direta com base no valor médio da pesquisa demonstra-se justificada e vantajosa, observando os princípios da economicidade, eficiência, proporcionalidade e racionalização dos recursos públicos, assegurando o adequado atendimento às necessidades do evento comemorativo do Município.

13. DA RESPONSABILIDADE PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA:

Declaro estar ciente de todas as implicações pelas informações prestadas no presente Termo de Referência e em relação a elas assumo a responsabilidade.

14. RESSALVA:

Após a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência, será elaborado o Edital. Nesse processo, poderão surgir novas inclusões relacionadas à forma de pagamento, fiscalização, entre outros aspectos. Assim, recomenda-se a leitura atenta do Edital, para garantir que o procedimento seja realizado corretamente, atendendo às necessidades da Administração Pública, e para entender claramente as exigências de habilitação e entrega do objeto.

Município de União do Oeste (SC), em 28 de novembro de 2025.

Ivan Carlos Girotto
Secretario de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICIPIO DE UNIÃO DO OESTE

ANEXO III- PROPOSTA

COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II da Lei 14.133/2021

OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLO RECHEADO DESTINADO À COMEMORAÇÃO DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE UNIÃO DO OESTE, A REALIZAR-SE EM 04 DE JANEIRO DE 2026.

ITEM	DESCRIÇÃO	Und.	Quant.	Preço Unit. Proposto.	Preço Um. Máximo
01	BOLO RECHEADO Especificações: - Produto confeccionado com massa tipo pão de ló à base de leite, isenta de gordura, apresentando altura final aproximada de 10 cm. - Recheios artesanais variados, distribuídos em camadas de aproximadamente 2 cm cada, incluindo: creme de leite condensado, brigadeiro tradicional, brigadeiro branco, beijinho, creme de quatro leites, creme de bombom e creme sabor alpino. - A finalização é realizada com cobertura de chantilly acrescido de leite ninho, garantindo textura leve e sabor característico. - Serão 300kg no total, dividindo em embalagens de 06kg cada, contendo três camadas de massa e duas camadas de recheio. O bolo deve ser no formato retangular.	KG.	300		

Valor por Item da Proposta:

Validade da Proposta 60 dias;

Despesas inerentes a impostos, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da Empresa contratada;

Razão social;

Nº do CNPJ:

Endereço:

O licitante _____, inscrito no CPF/CNPJ nº _____, DECLARA, nos termos do art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega da proposta.

Também DECLARA que o cálculo do valor da contratação considera taxa de risco compatível com o objeto da licitação.

Por ser expressão da verdade, assumo inteira responsabilidade por esta declaração, sob pena do art. 299 do Código Penal.

ANEXO IV

DECLARAÇÃO UNIFICADA

(NOME DA EMPRESA), (CNPJ), declaro para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) Inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

b) Enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 14.133/2021;

c) Pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação, estando ciente pela necessidade de manutenção das condições da contratação durante toda a execução do contrato até seu pagamento;

d) Cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91, se couber; e

e) Cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021 – inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

f) Cumprimento da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

Declaro que o referido é verdade sob as penas do art. 299 do Código Penal.

(LOCAL), (DATA)

_____

(NOME DO FORNECEDOR – CNPJ/CPF)